



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

## A Joia da Serra Gaúcha!

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023

Pelo presente instrumento de aditivo contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE COTIPORÃ**, Estado do Rio Grande do Sul, entidade de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 90.898.487/0001-64, sita a Rua Silveira Martins, 163, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor José Carlos Breda, brasileiro, portador da Identidade nº 2004085326 emitida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 218.555.950-87 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro a empresa **ASSTEC SERRA ASSESSORIA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob nº 20.891.843/0001-32, com sede na Rua Antônio Minella, nº 391, Bairro Monte Verde, em Farroupilha/RS, CEP 95.181-332, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador o Senhor José Paulo da Silva e Silva, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador da Identidade Civil nº 8016211107, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 294.602.040-15, resolvem de comum acordo de vontades, aditar o Contrato supra referido.

Considerando os termos do Contrato nº 119/2023, firmado entre as partes em 11 de julho de 2023, que regulamentou a licitação na modalidade Dispensa de Licitação nº 72/2023, constituída através do Protocolo Administrativo nº 519/2023, e, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021, resolvem firmar o presente Termo Aditivo que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

#### **Cláusula Primeira:**

O presente termo tem por finalidade efetuar a prorrogação de prazo do Contrato acima mencionado, conforme prevê sua Cláusula Terceira, pelo período de 180(cento e oitenta) dias a contar de **06/02/2026 à 05/08/2026**, de acordo com a justificativa acostada ao protocolo administrativo.

#### **Cláusula Segunda:**

Os valores a serem pagos a **CONTRATADA** permanecem inalterados, ou seja, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor mensal de R\$2.087,30(dois mil, oitenta e sete reais e trinta centavos).

#### **Cláusula Terceira:**

As demais cláusulas do Contrato ora aditado permanecem inalteradas, devendo ser cumpridas pelas partes contratantes, em todos os seus termos.

Estando assim, certos e ajustados, firmam o presente instrumento aditivo contratual, exarado em duas (02) vias de igual teor e forma, composto por uma (01) lauda, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo nominadas, com o visto da Assessoria Jurídica do Município para que seja bom firme, valioso e surta seus legais efeitos.

Cotiporã (RS), 03 de fevereiro de 2026

CONTRATANTE – Município de Cotiporã  
**José Carlos Breda**  
Prefeito de Cotiporã

CONTRATADA- Asstec Serra Assessoria Consultoria  
**José Paulo Da Silva e Silva**  
Representante Legal

Testemunhas:

**Valdirene Fátima Gobbi**  
CPF/MF nº: 046.742.910-38

**Elisandra Scussel**  
CPF/MF nº: 009.853.300-23

**Assessoria Jurídica do Município de Cotiporã**